

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3pkk1scy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Projeto de lei nº 350/2025 Protocolo nº 1879/2025 Processo nº 614/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL JEJÉ DE OYÁ - ISJO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Jeje de Oyá — ISJO, inscrito no CNPJ: 53.386.179/0001-23, com sede no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Social Jeje de Oyá (ISJO), sediado em Cuiabá/MT, desempenha um papel fundamental na promoção da justiça social e da cidadania, alinhando-se aos princípios constitucionais e estratégicos do Estado de Mato Grosso. Seu reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual fundamenta-se em sua atuação abrangente e comprometida.

O ISJO promove educação e capacitação profissional para a população LGBTQIAPN+, facilitando sua inserção no mercado de trabalho por meio de programas como Jovem Aprendiz e estágios. Atua no combate à discriminação e à violência, oferecendo assessoria jurídica gratuita e desenvolvendo campanhas de conscientização contra a homofobia, transfobia e racismo. Na área da saúde, trabalha com prevenção de ISTs/HIV-AIDS, musicoterapia e educação em saúde, reduzindo vulnerabilidades sociais. Além disso, fomenta a inclusão socioeconômica por meio de programas de geração de renda e reintegração de egressos do sistema prisional, contribuindo para a redução das desigualdades.

O Instituto adota uma gestão transparente e responsável, com estrutura administrativa consolidada, controle interno efetivo e participação democrática por meio da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Realiza prestação de contas regularmente, em conformidade com normas contábeis e legais, incluindo auditorias externas quando necessário. Seus recursos são integralmente reinvestidos nos projetos sociais, uma vez que não há distribuição de lucros.



Com capacidade técnica e operacional para ampliar seu impacto, o ISJO diversifica suas fontes de financiamento, estabelecendo parcerias com o setor público, empresas e organismos internacionais. Alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às práticas ESG, reforçando sua sintonia com agendas globais e locais. Atua em rede com entidades congêneres e órgãos governamentais para otimizar resultados e expandir sua abrangência.

Dentre suas metas, destacam-se a inclusão de 50% do público-alvo LGBTQIAPN+ em programas de empregabilidade e educação, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para reduzir a marginalização, e a valorização da memória e do legado LGBTQIAPN+, combatendo estereótipos e promovendo a diversidade.

O pleito de reconhecimento atende à legislação estadual, visto que o ISJO não possui fins lucrativos e atua em prol do interesse coletivo. Mantém sede fixa em Cuiabá/MT, com atuação reconhecida em todo o estado, e apresenta regularidade fiscal e jurídica, comprovada pelo registro em cartório e CNPJ ativo. Seu reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual fortalecerá sua cooperação com o poder público, permitindo ampliar seu alcance, acessar recursos específicos e consolidar ações essenciais para a justiça social e a dignidade de milhares de mato-grossenses.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2025

Janaina Riva
Deputada Estadual